LEI Nº 6.711

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.674/2019.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.674, de 17 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Município de Varginha a doar área de terreno à Associação Cultural Nikkey de Varginha e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º ...**

§ 2º A área a ser doada foi avaliada em R$ 436.941,29 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)".

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 6.674/2019, pelos mesmos períodos ora concedidos, a partir da publicação em Órgão Oficial da presente Lei.

Art. 3º Mantêm-se em vigor, nos mesmos moldes, os demais artigos da Lei nº 6.674/2019, especialmente os que são pertinentes à reversão do imóvel doado, com observância dos mesmos prazos fixados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 11 de maio de 2020; 137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, INTERINO